



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Divisão de Contratos e Convênios

SIG Quadra 06 - lote 800 - Bairro Setor Gráfico, Brasília/DF, CEP 70610-460

Telefone: 61-3441-9410 - <https://www.in.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 01/2024/DCONT/COLIC/CGAD/DG/IN/CC/PR

Processo nº 00034.002222/2022-93

Unidade Gestora: Imprensa Nacional

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS (ELEMENTOS DE HARDWARE E SOFTWARE) E SERVIÇOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE HIPERCONVERGÊNCIA, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL, E A EMPRESA APPROACH TECNOLOGIA LTDA.

Processo nº 00034.002222/2022/93

Contrato nº 03/2023

A União, por intermédio da Imprensa Nacional, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, CEP: 70610-460, na cidade de Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante designada **Contratante**, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral Substituto, Sr. **Alair José Martins Vargas**, residente e domiciliado em Brasília (DF), com delegação de competência conferida pelo Portaria n.º 2860, de 06 de setembro de 2023, do Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, Seção 2, de 8 de setembro de 2023 e designa responsabilidade à execução orçamentária e financeira no âmbito da Imprensa Nacional através da Portaria n.º 699 de fevereiro de 2024, publicada no DOU, seção 1, de 23 de fevereiro de 2024, e a empresa **Approach Tecnologia Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.376.542/0001-21, doravante designada **Contratada**, representada pelo sr. **Daniel de Souza Maria**, residente e domiciliado em Cidade de São José (SC), de acordo com o que lhe é outorgado por procuração, tendo em

vista o que consta no **Processo nº 00034.002222/2022-93**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo dos itens 1, 2, 4, 5, 6 e 8, do item 1.2 da Cláusula Primeira do instrumento originário, equivalente a um percentual de **12,93% (doze vírgula noventa e três por cento)** do valor atualizado do contrato, nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, conforme quadro adiante:

Item	Descrição	Quant. Atual	Quant. Acréscimo	Quant. Total com acréscimo
1	Nó hiperconvergente - configuração básica	7	1	8
2	Aditamento de memória para nó hiperconvergente (256 GB)	24	6	30
4	Aditamento de armazenamento em HDD para nó hiperconvergente (12 TB)	21	5	26
5	Aditamento de armazenamento em SSD para nó hiperconvergente (3,84 TB)	21	3	24
6	Software de gerenciamento	7	1	8
8	Instalação de nó hiperconvergente	7	1	8

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR

Com o acréscimo de **R\$ 672.362,50 (seiscentos e setenta e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, conforme demonstrado abaixo, o valor do contrato passa de R\$ 5.200.850,00 (cinco milhões, duzentos mil e oitocentos e cinquenta reais) para **R\$ 5.873.212,50 (cinco milhões, oitocentos e setenta e três mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos)**.

Item	Descrição	Quantidade Acrescida	Valor Unitário Acrescido com Desconto	Valor Total Acrescido com Desconto	Valor Total do Contrato com Acréscimo
1	Nó hiperconvergente - configuração básica	1	R\$ 314.877,50	R\$ 314.877,50	R\$ 2.635.027,50
2	Aditamento de memória para nó hiperconvergente (256 G)	6	R\$ 35.435,00	R\$ 212.610,00	R\$ 1.107.810,00

3	Aditamento de processador para nó hiperconvergente	-	-	-	R\$ 660.100,00
4	Aditamento de armazenamento em HDD para nó hiperconvergente (12T)	5	R\$ 4.892,50	R\$ 24.462,50	R\$ 132.612,50
5	Aditamento de armazenamento SSD para nó hiperconvergente	3	R\$ 30.495,00	R\$ 91.485,00	R\$ 765.585,00
6	Software de gerenciamento	1	R\$ 20.852,50	R\$ 20.852,50	R\$ 174.502,50
8	Instalação de nó hiperconvergente	1	R\$ 8.075,00	R\$ 8.075,00	R\$ 67.575,00
12	Switch ToR redundante	-	-	-	R\$ 330.000,00
				R\$ 672.362,50	R\$ 5.873.212,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes correrão à conta dos créditos orçamentários consignados à Contratante no Orçamento Geral da União para o exercício de 2024, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho 04.662.4001.2804.0001, Fonte **1050000148**, Elemento de Despesa **449052-35**, **339040-22** e **339040-06**, tendo sido emitidas as Notas de Empenho n°s **2024NE000057**, **2024NE000058** e **2024NE000061**, datadas de **02/05/2024**, nos valores de R\$ 643.435,00 (seiscentos e quarenta e três mil quatrocentos e trinta e cinco reais), R\$ 8.075,00 (oito mil setenta e cinco reais) e R\$ 20.852,50 (vinte mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Subcláusula Única: As despesas para o exercício subsequente serão alocadas na dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

A Contratada deverá renovar ou apresentar nova garantia da execução contratual à Divisão de Contratos e Convênios, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do início da vigência deste instrumento, em uma das modalidades previstas no artigo 56 da Lei nº 8.666, de 1993, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as cláusulas e condições do contrato original não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União será providenciada pela Administração da Imprensa Nacional, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, por conta da Contratante.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DE SOUZA MARIA**, **Usuário Externo**, em 23/05/2024, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alair José Martins Vargas**, **Diretor(a)-Geral Adjunto(a)**, em 27/05/2024, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gleicyane da Conceição Souza**, **Assistente**, em 27/05/2024, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Marcelo Chagas de Carvalho**, **Integrante**, em 27/05/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5726561** e o código CRC **79B3E52B** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0